



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 521, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução nº 47, de 31 julho de 2025, do Consuni da Ufersa; a Portaria nº 60, de 16 de janeiro de 2026; o e-mail encaminhado pela servidora Ana Flávia Sobral de Medeiros, ao Gabinete da Reitoria, em 5 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora Ana Flavia Sobral de Medeiros, enquanto médica suplente na Comissão Permanente Multiprofissional, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, designada por meio da Portaria nº 60, de 16 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A Comissão Permanente Multiprofissional, no âmbito da Ufersa, passa a contar com a seguinte composição:

I - um (a) servidor (a) Médico (a):

a) Tammy Rodrigues (titular).

II - um (a) servidor (a) Pedagogo (a):

a) Gilberliane Mayara Andrade Melo (titular); e

b) Kezia Viana Gonçalves (suplente).

III - um (a) servidor (a) Assistente Social:

a) Leidilane de Oliveira Honorato Alencar (titular); e

b) Kenia Ferreira de Paiva (suplente).

IV - um (a) servidor (a) Psicólogo (a):

a) Francisco Wilson Nogueira Holanda Junior (titular); e

b) Monica Rafaela de Almeida (suplente).

V - um (a) servidor (a) técnico-administrativo (a) de nível superior da Caadis:

a) Fernanda Kallyne Rego de Oliveira (titular); e

b) Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros (suplente).

VI - um (a) servidor (a) técnico-administrativo (a) da área de saúde:

a) Francisco Varder Braga Junior (titular); e

b) Danielle Christina Lino Leal (suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato de cada membro da comissão acima descrita, a saber, de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme a necessidade da comissão e normas vigentes, nos termos do § 2º o art. 19 da Resolução nº 47, de 31 julho de 2025, do Consuni da Ufersa, contados da emissão e nos termos da Portaria nº 60, de 16 de janeiro de 2026.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

